

de um caminhão médio com carroceria de madeira, para serviços diversos.

Artigo 2º - A presente despesa será coberta com o excesso de arrecadação verificado, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de Dezembro de 1968.

Ass. Cyro Armando Catão Neto, Prefeito Municipal.

Em Lenita M. de Paula, nesta data registrei

Lei nº 644/68.

"Dispõe de um crédito Especial de nº. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) - destinado ao Clube Recreativo e de Esportes de Orlandia, a título de - Auxílio, nesta sua fase de transformação em - clube popular operário".

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Cyro Armando Catão Neto, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contador Municipal, um crédito Especial de nº.

20.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado ao clube recreativo e de Esportes de Orlandia, a título de auxílio.

Artigo 2º - A despesa com o presente crédito será coberta com o excesso de arrecadação verificado, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Orlandia, 2º de Dezembro de 1968.

Cyrso Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Orlandia, 2º de Dezembro de 1968, nesta data registrei.

Lei nº 645/68.

"Dispõe de um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado à Associação Atlética de Orlandia, a título de Auxílio para construção das novas arquibancadas de seu campo de futebol."

Faco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Cyrso Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Conta.